

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS**

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

**Decreto-Lei n.º 63/79:**

Estabelece medidas relativas à celebração de contratos de compra e venda e de arrendamento que impliquem a transmissão de propriedade de bens imóveis situados no país ou a sua oneração a pessoas singulares ou colectivas de nacionalidade estrangeira ou que tenham o seu domicílio no estrangeiro.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

**Despachos:**

Delegando no Director-Geral da Administração Interna, a competência para conferir posse aos membros do Conselho Deliberativo do Tarrafal e a um membro do Conselho Deliberativo de Santa Catarina.

**Despachos:**

Delegando no Delegado Regional do Governo a competência para conferir posse ao Delegado do Governo do concelho do Paúl e a membros do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande.

**Despacho:**

Nomeando o 1.º e o 2.º substitutos do Delegado do Governo do concelho do Fogo.

**Portaria n.º 64/79:**

Cria lugares no quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

**Portarias n.ºs 65/79 e 66/79:**

Homologam as deliberações tomadas pelos Conselhos Deliberativos do Porto Novo e de S. Vicente, nas sessões de 31 de Maio e 6 de Junho do corrente ano, respectivamente.

**Portaria n.º 67/79:**

Cria lugares no quadro privativo do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

**Portarias n.ºs 68/79 e 69/79:**

Autorizam transferências de verbas atribuídas a diversos Ministérios pelo orçamento geral vigente.

**Despacho:**

Nomeando uma comissão de gestão encarregada de gerir a Unidade de reconstrução de leite e fabrico de queijo fresco.

### Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento.

### Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

Serviços dos Correios e Telecomunicações.

### Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 63/79

de 14 de Julho

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Carecerá de prévia autorização do Governo a celebração de contratos de compra e venda e de arrendamento que impliquem a transmissão de propriedade de bens imóveis situados no país ou a sua oneração a pessoas singulares ou colectivas de nacionalidade estrangeira, ou que tenham o seu domicílio no estrangeiro.

2. Carecerá também de autorização do Governo, sempre que qualquer das partes seja pessoa nas condições do número anterior:

- a) A concessão ou transmissão de quotas, acções ou obrigações de sociedades que tenham sede no país;
- b) A transmissão por acto entre vivos, a título gratuito ou oneroso, dos direitos emergentes de concessões outorgadas pelo Estado ou autarquias locais.

Art. 2.º — 1. Fica delegada no Ministro da Coordenação Económica a competência para conceder a autorização para a realização dos actos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo anterior, devendo ser, sobre a matéria, previamente ouvido o Banco de Cabo Verde.

2. A competência para a concessão da autorização para a realização dos restantes actos previstos no artigo 1.º, fica delegada no Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, que a poderá subdelegar.

3. O despacho de autorização poderá pronunciar-se sobre qualquer aspecto do negócio jurídico, nomeadamente fixando a renda e o modo do seu pagamento.

Art. 3.º São nulos os negócios jurídicos referidos no artigo 1.º, que forem celebrados sem autorização do Governo.

Art. 4.º — 1. Nas escrituras públicas, ou outros títulos ou documentos relativos aos actos mencionados no artigo 1.º, deverá transcrever-se integralmente o despacho de autorização ou fazer-se referência ao *Boletim Oficial* onde vem publicado.

2. Incurrerão em pena de multa de 200\$ a 5 000\$, além de sanção disciplinar, os funcionários que transgredirem o disposto no número anterior.

Art. 5.º — 1. Para efeitos do disposto no artigo 2.º, sempre que se trate de arrendamento ou de compra e venda de bens imóveis, proceder-se-á a avaliação fiscal para determinação da justa renda ou preço.

2. A avaliação será efectuada nos termos do Diploma Legislativo n.º 1 142, de 23 de Janeiro de 1954.

3. A justa renda ou preço será fixada com base no valor da avaliação e ponderando os factores social e economicamente atendíveis.

4. O valor da avaliação poderá ser impugnado nos termos do citado Diploma Legislativo n.º 1 142.

Art. 6.º O presente decreto-lei será regulamentado por portaria do Primeiro Ministro.

Art. 7.º É revogado o Decreto-Lei n.º 105/76, de 4 de Dezembro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Carlos Reis — Herculano Vieira — João Pereira Silva — Silvino Lima — David H. Almada.*

Promulgado em 1 de Fevereiro de 1979.

Publiquese.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—oço—

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

Usando da faculdade conferida pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, delego no camarada Eurico Pinto Monteiro, Director-Geral da Administração Interna, a competência para conferir posse aos membros do Conselho Deliberativo do Tarrafal.

Gabinete do Primeiro Ministro, 30 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Despacho

Usando da faculdade conferida pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, delego no camarada Eurico Pinto Monteiro, Director-Geral da Administração Interna, a competência para conferir posse ao membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, José Lopes Ferreira.

Gabinete do Primeiro Ministro, 30 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Despacho

Delego no camarada Pedro Duarte, Delegado Regional do Governo, a competência para conferir posse a Miguel Henrique Silva, no cargo de Delegado do Governo do concelho do Paúl, ficando anulado o meu despacho de 26 de Abril último, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/79, de 12 de Maio.

Gabinete do Primeiro Ministro, 30 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Despacho

Usando da faculdade conferida pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, delego no camarada Pedro Duarte, Delegado Regional do Governo, a competência para conferir posse ao membro efectivo do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande, Armando Fortes e aos membros suplentes Manuel Nascimento Santos e Júlio César Gomes Monteiro.

Gabinete do Primeiro Ministro, 30 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

**Despacho**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio como substituto do Delegado do Governo no concelho do Fogo, os seguintes membros do Conselho Deliberativo:

- Ovídio Gomes Fernandes, 1.º substituto.
- Ernesto Alves, 2.º substituto.

Gabinete do Primeiro Ministro, 2 de Julho de 1979. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pirés*.

**Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho**

Portaria n.º 64/79  
de 14 de Julho

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º No quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Vicente são criados os seguintes lugares:

- 1 Desenhador-chefe;
- 1 3.º oficial;
- 2 Encarregados de obras.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 2 de Julho de 1979. — Pelo Secretário de Estado, *David Almada*, Ministro da Justiça.

Portaria n.º 65/79  
de 14 de Julho

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo do Porto Novo em sua sessão ordinária de 31 de Maio do corrente ano que abre um crédito especial de 359 867\$40, destinado a:

a) Reforçar as seguintes verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 1979:

**DESPESA ORDINÁRIA**

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

N.º 1 — Pessoal do quadro aprovado por lei	6 120\$00
N.º 2 — Salário ao pessoal eventual	30 000\$00

Artigo 6.º — Bens duradouros:

N.º 2 — Material de educação, cultura e recreio	40 000\$00
---	------------

Artigo 7.º — Bens não duradouros:

N.º 2 — Consumo de secretária	10 000\$00
-------------------------------	------------

Artigo 11.º — Outras despesas correntes:

N.º 1 — Prémios de seguros	20 164\$00
----------------------------	------------

b) Ocorrer a despesas indispensáveis e urgentes não previstas:

**DESPESA ORDINÁRIA**

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 12.º — Despesas de capital:

N.º 2 — Maquinaria e equipamentos	253 583\$40
-----------------------------------	-------------

Soma total	359 867\$40
------------	-------------

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal representativa do excesso da cobrança sobre a previsão da seguinte receita:

**RECEITA ORDINÁRIA**

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 29.º — Saldos orçamentais	359 867\$40
----------------------------------	-------------

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 2 de Julho de 1979. — Pelo Secretário de Estado, *David Almada*, Ministro da Justiça.

Portaria n.º 66/79  
de 14 de Julho

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente em sua sessão ordinária do dia 6 de Junho do corrente ano, que abre um crédito especial de 1 006 997\$90, destinado a:

a) Reforçar as seguintes verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 1979:

**DESPESA ORDINÁRIA**

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

N.º 1 — Pessoal dos quadros aprovados por lei	124 800\$00
N.º 2 — Salários ao pessoal eventual	300 000\$00

Artigo 2.º — Gratificações variáveis	20 000\$00
--------------------------------------	------------

Artigo 3.º — Abono para falta	2 400\$00
-------------------------------	-----------

Artigo 7.º — Remunerações diversas em númeroário	45 000\$00
--	------------

Artigo 11.º — Conservação e aproveitamento de bens:

a) Conservação de edifícios municipais	100 000\$00
b) Conservação de praças, ruas e passeios	100 000\$00
d) Outras despesas	100 000\$00

Artigo 12.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 1 — Encargos próprios das instalações	30 000\$00
---	------------

## Artigo 14.º — Transferências:

N.º 2 — Apoio a actividades sócio-culturais ou recreativas... .. 50 000\$00

## Artigo 15.º — Investimentos:

N.º 1 — Habitação: várias construções a executar de conformidade com o plano de desenvolvimento local... .. 64 797\$90

## Capítulo 3.º — Serviços de mercado, matadouro e talho:

## Artigo 28.º — Investimentos:

N.º 1 — Maquinaria e equipamento... .. 50 000\$00

## Capítulo 6.º — Serviços oficiais:

Artigo 46.º — Conservação e aproveitamento de bens... .. 20 000\$00

b) Ocorrer a despesas indispensáveis não previstas:

## Capítulo 1.º — Serviços gerais:

## Artigo 14.º — Transferências:

N.º 4 — Subsídio à Direcção-Geral da Administração Interna para aquisição de uma máquina fotocopadora (quota-parte)... .. 20 000\$00

Soma-total... .. 1 006 997\$90

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração no orçamento municipal, representativa do excesso da cobrança sobre a previsão das seguintes receitas:

## RECEITA ORDINÁRIA

## Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 36.º — Saldos orçamentais... .. 1 006 997\$90

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 9 de Julho de 1979. — Pelo Secretário de Estado, *David Almada*, Ministro da Justiça.

## Portaria n.º 67/79

de 14 de Julho

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Conselho Deliberativo do Porto Novo;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º No quadro privativo do Secretariado Administrativo do Porto Novo são criados os seguintes lugares:

1 3.º oficial.

1 Escriturário dactilógrafo.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 2 de Julho de 1979. — Pelo Secretário de Estado, *David Almada*, Ministro da Justiça.

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

## Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 68/79  
de 14 de Julho

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Coordenação Económica, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>		
			Gabinete do Ministro		
1.º					
	1.º		Vencimentos e salários.		19 800\$00
		2.º	Secretaria-Geral		
		2.º	Vencimentos e salários.		42 800\$00
		3.º	Direcção-Geral de Assuntos Políticos, Económicos e Culturais		
		3.º	Vencimentos e salários.		52 200\$00
		4.º	Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais		
		4.º	Vencimentos e salários.		30 000\$00
		5.º	Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares		
		19.º	Vencimentos e salários.		35 400\$00
		6.º	Missões Diplomáticas e Consulares		
		20.º	Vencimentos e salários.		219 800\$00
			<b>Ministério da Coordenação Económica</b>		
			Secretaria de Estado das Finanças		
			Direcção-Geral de Finanças		
11.º					
	84.º		Vencimentos e salários.		100 000\$00
		13.º	Inspeção-Geral de Finanças		
		108.º	Vencimentos e salários.		200 000\$00
		15.º	Despesas comuns:		
		123.º	Assistência no exterior aos funcionários... ..	1 500 000\$00	
			<b>Ministério da Saúde e Assuntos Sociais</b>		
			Direcção-Geral de Saúde		
		16.º	Vencimentos e salários.		800 000\$00
				1 500 000\$00	1 500 000\$00

Ministério da Coordenação Económica, 2 de Julho de 1979. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

Portaria n.º 69/79

de 14 de Julho

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Coordenação Económica, que seja efectuada a seguinte transferência de verba:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
2.º			Ministério dos Transportes e Comunicações		
			Secretaria-Geral		
	2.º		Vencimentos e salários.		40 000\$00
	3.º		Salários do pessoal eventual ... ..	40 000\$00	
				40 000\$00	40 000\$00

Ministério da Coordenação Económica, 14 de Julho de 1979. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

### Despacho

Em face da proposta n.º 31 da Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais, nomeio uma comissão de gestão incumbida de assegurar a gestão da Unidade experimental de reconstituição de leite e fabrico de queijo fresco, constituído por:

Dr. Manuel Jesus do Nascimento Delgado, que preside;

Aida Lopes da Luz;

Valério António de Freitas.

Além das funções que lhe forem cometidas no âmbito da comissão de gestão, as funções de encarregado de produção são desempenhadas por Valério António de Freitas, a quem compete assegurar o expediente corrente da Unidade.

A comissão de gestão compete executar todos os actos necessários à boa gestão da Unidade.

A movimentação de fundos carece sempre da assinatura de dois membros da comissão de gestão.

Não tendo personalidade jurídica, a Unidade obriga-se apenas pela assinatura do Director Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais.

A comissão de gestão funcionará na dependência directa do Director Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais a quem prestará contas por todos os actos praticados durante o seu exercício.

O funcionamento da Unidade será objecto de regulação interno elaborado pela comissão de gestão e aprovado pelo Director Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais.

Dos resultados do exercício serão prestadas contas à Secretaria de Estado das Finanças.

Ministério da Coordenação Económica, 9 de Julho de 1979. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

### Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se comunica que Maria Helena Silva Lopes de Barros, nomeada 3.º oficial da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 30 de Junho findo, tomou posse do referido cargo em 3 de Julho de 1979.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 7 de Julho de 1979. — O Secretário-Geral, *A. Monteiro*.

—oSo—

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

#### Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 7 de Maio de 1979:

João Sança Gomes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção-Geral da Administração Interna, na vaga deixada por Maria Manuela Leite Delgado, com colocação no Secretariado Administrativo do SAI.

De 14 de Junho:

Jorge Ramos Vicente, 2.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna, em serviço no Secretariado Administrativo da Brava — designado por urgente conveniência de serviço, para exercer, por substituição, o cargo de Secretário Administrativo do referido Secretariado, nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro último até à data em que foi empossado no cargo, em comissão de serviço.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 9.º, artigo 76.º do orçamento para 1979. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Julho de 1979).

De 29:

João da Cruz Pereira, 3.º oficial, interino, da Imprensa Nacional — exonerado das referidas funções, com efeito a partir da data em que tomar posse do cargo de agente de 2.ª classe da Polícia Judiciária, do Ministério da Justiça

Despachos do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 17 de Maio de 1979:

Isabel Mendes Alves da Cruz, viúva de Manuel da Cruz que foi guarda fiscal de 2.ª classe, aposentado, falecido no dia 4 de Janeiro de 1979 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 1 188\$50, a partir do mês de Janeiro de 1979.

A esta pensão será descontada mensalmente a quantia de 90\$ para pagamento do débito respectivo, até perfazer 80 prestações

Domingas Lopes Tavares, viúva de Simão Pontes de Carvalho que foi faroleiro, aposentado, falecido no dia 7 de Novembro de 1978 — fixada nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 821\$20, a partir do mês de Novembro de 1978.

A esta pensão será descontada mensalmente a quantia de 38\$70 para pagamento do débito respectivo, até perfazer 60 prestações.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento no capítulo 14.º, artigo 118.º, — «Pensões de sobrevivência» — do orçamento Geral do Ministério da Coordenação Económica.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Junho de 1979).

De 27 de Junho de 1979:

Maria Inácia dos Santos — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção Nacional das Pescas, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Julho de 1979).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 13 de Junho de 1979:

Severino Leonardo Gomes de Barros da Costa Correia, distribuidor de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de distribuidor de 2.ª classe dos referidos Serviços.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Julho de 1979).

De 23:

Maria Antónia Pires, telefonista de 2.ª classe, provisória, desempenhando, interinamente, as funções de telefonista de 1.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — concedidos 6 meses de licença registada, ao abrigo do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeito a partir de 30 de Abril de 1979.

Gabriela Ferreira, 3.º oficial administrativo, de nomeação definitiva, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — concedida licença ilimitada ao abrigo do disposto no artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeito a partir de 25 de Janeiro de 1979, data a seguir ao termo da sua situação de incapacidade temporária, prevista no corpo do artigo 249.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 30:

Designa o camarada Quirino Lopes dos Santos, controlador do tráfego aéreo, para substituir o director do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», durante a sua ausência no estrangeiro.

Por -onveniência de serviço, designa o camarada Valdemar Lobo, director-adjunto dos TACV, para, em regime de acumulação, substituir o director-geral da Aeronáutica Civil, durante a sua ausência no estrangeiro.

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 4 de Junho de 1979:

Filomena Fortes Lopes, nomeada para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de administração da Direcção-Geral de Farmácia, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º, do orçamento vigente.

De 27:

João Lubrano Barbosa Vicente, condutor-auto de 3.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Saúde — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo exercer o cargo de condutor de 2.ª classe, da referida Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Julho de 1979).

De 3 de Julho:

Mário Ribeiro Ferreira, 3.º escriturário do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Junho de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado de traumatologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento, e por correr perigo de agravamento da sua doença e do aumento da incapacidade funcional da articulação do joelho esquerdo».

Obs.: «Evacuar para Portugal».

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 27 de Junho de 1979:

José António Galvão Gonçalves e Martinho Semedo Lopes, aspirantes provisórios do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeados para, interinamente, exercerem o cargo de 3.º oficial do quadro da mesma Direcção-Geral, ficando colocados na Conservatória dos Registos de Sotavento e na Delegação dos Registos de S. Nicolau, respectivamente, indo ocupar os lugares deixados por Manuel do Carmo Andrade Freire e Odete Olga Rodrigues.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º, do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Julho de 1979).

De 2 de Julho:

Por conveniência de serviço e enquanto não entrar em funcionamento a Polícia Judiciária de Cabo Verde, determina que os agentes da mesma Polícia, nomeados por despacho de 30 de Abril de 1979, fiquem prestando serviço nos Serviços do Ministério Público, desempenhando as funções que superiormente lhes forem determinadas.

De 4:

Albertina Monteiro Tavares, servente, assalariada, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — exonerada, a seu pedido, das respectivas funções, com efeitos a partir de 15 de Julho de 1979.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 17 de Abril de 1979:

Cândido Moreira Andrade — nomeado para, interamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Gabinete de Estudos da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, na vaga deixada por Isabel Andreza Gomes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 62.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Julho de 1979).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, designado para substituir o Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 6 de Julho de 1979:

Ouvido o Ministério do Desenvolvimento Rural e o Ministério da Coordenação Económica:

António Salomão Mascarenhas, desenhador de 1.ª classe, contratado, do Ministério do Desenvolvimento Rural — mandado prestar serviço, em comissão ordinária por um período de dois anos no Ministério da Coordenação Económica, com colocação na Direcção Nacional das Pescas, na categoria de chefe de departamento, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 20.º do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas na mesma data).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 29 de Maio de 1979:

Manuel de Oliveira Tolentino — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de departamento da Direcção-Geral da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 105.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Julho de 1979).

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Junho de 1979:

Augusto Bernardino Sena Faria, conferente de 2.ª classe da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

De 5 de Maio de 1962 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	A	M	D
	15	9	18

Ao Governo de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 10 de Abril de 1979 ... ..	3	9	3
--	---	---	---

Total ... ..	19	6	24
--------------	----	---	----

Despacho do Camarada Procurador-Geral da República, no uso da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 19.º da Organização Judiciária.

Severiano Freire Moreira, secretário administrativo do concelho do Tarrafal — designado substituto do Delegado do Procurador da República da Sub-Região do Tarrafal.

Direcção Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 13 de Julho de 1979. — O Director-Geral, Jorge Manuel Soares de Brito.

## Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 17 de Março de 1979, para preenchimento de uma vaga de aspirante no Gabinete da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento, de 27 de Junho de 1979:

- 1.º — Bernardo Gomes Monteiro;
- 2.º — Domingos Ferreira;
- 3.º — Jacinto Spencer Bento;
- 4.º — Maria de Fátima Tavares S. Moreira;
- 5.º — Marculina Lima Ramos;
- 6.º — Olimpia Sousa Fernandes P. Monteiro.

Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento, na Praia, 3 de Julho de 1979. — Os Júris, Manuel António dos Santos Medina — Carmen Santa Rosa Lopes da Silva M. Duarte — Maria Teresa Antunes Ramos de Pina — Maria Aídl Amália Soares de Carvalho.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 14 de Junho de 1979:

Concelho da Praia:

- 1 — Maria Antónia Carvalho Fernandes, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 9, de Mendes Faleiro Cabral;
- 2 — José Henriques Lopes Tavares, candidato inscrito, nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 204, de Mendes Faleiro Cabral;
- 3 — Antónia Almeida Brito, candidata inscrita, revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 211, de Ponta Chicharro;
- 4 — José Sanções Moreno, candidato inscrito nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 89, de Salineiro;
- 5 — Mery Emilita Soares de Carvalho Silva, candidata inscrita, revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 10, de S. Domingos;
- 6 — Lídia Ester Andrade Barros, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 156, de Água de Gato;
- 7 — Filipa da Costa Mendes, candidata inscrita revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 234, de Achada Eugénio Lima;

8 — D.ª Helena Ledo Burgó de Pina, candidata inscrita, revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 19, de Tira Chapéu;

9 — Francisco da Lomba Tavares Fernandes, candidato inscrito nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 7, de Cidade Velha;

10 — José Maria Barbosa Afonso, candidato inscrito nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 88, de Praia Baixo;

11 — José Afonso Delgado, candidato inscrito, revalidada a nomeação como professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 157, de Portal;

12 — João Evangelista de Pina, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 8, de Milho Branco;

13 — Maria de Lourdes Lopes Varela, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 160, de Trindade;

14 — Arlinda Vaz Furtado, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 137, de Achadinha;

15 — Giselle Leontine Cortez, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 63, de Vila Nova;

Concelho de Santa Catarina:

1 — Cláudio Semedo Miranda, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no posto n.º 214, de Gl Bispo;

2 — Edna Maria dos Reis Mascarenhas, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 121, de Covão Grande;

3 — Genoveva Vaz Cabral, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 76, de Bombardeiro.

Concelho do Fogo:

1 — Hormezinda Flomena Silva, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação na Casa Materna, de S. Filipe.

De 28:

Concelho de Santa Cruz:

1 — João Eudes Alves Furtado, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no posto n.º 52, de Renque Purga.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 29 de Junho de 1979. — O Secretário-Geral, João Quirino Spencer.

— o —

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Serviços dos Correios e Telecomunicações

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações, dados por delegação do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 21 de Junho de 1979:

Fernando Correia Andrade, candidato classificado em 2.º lugar no concurso para distribuidor-carteiro de 2.ª classe e nomeado por despacho publicado no *Boletim*

*Oficial* n.º 18, de 5 de Maio de 1979 — prorrogado, por mais 30 dias, o prazo para a posse do referido cargo, ao abrigo do disposto no artigo 83.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 26:

Bartolomeu Leopaldino Barbosa, Júnior, candidato classificado em 8.º lugar no concurso para distribuidor-carteiro de 2.ª classe e nomeado por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 5 de Maio de 1979 — prorrogado, por mais 30 dias, o prazo para a posse do referido cargo, ao abrigo do disposto no artigo 83.º do Estatuto do Funcionalismo.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 10 de Julho de 1979. — Pelo Director dos Serviços, *Abraão Cabral Levy*.

— o —

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

### Secretaria-Geral COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica a seguinte tomada de posse dos funcionários da Direcção-Geral de Saúde:

Para os devidos efeitos se comunica que Domingos Santos Moreira, ajudante de enfermaria da Direcção-Geral de Saúde, assalariado por despacho de 27 de Dezembro de 1978, visado em 3 de Maio de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/79, de 21 de Maio de 1979, tomou posse do referido cargo em 18 de Junho de 1979.

Estefânia Soares de Barros, ajudante de enfermaria, da Direcção-Geral de Saúde, assalariada por despacho de 3 de Maio de 1979, visado em 30 de Maio de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/79, de 16 de Junho de 1979, tomou posse do referido cargo em 18 de Junho de 1979.

Dr.ª Isaura Tavares Gomes Cardoso, técnico superior de 2.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Farmácia, nomeada em comissão de serviço no cargo de Directora-Geral de Farmácia por Decreto n.º 57/79, de 9 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/79, de 9 de Junho de 1979, tomou posse do referido cargo em 19 de Junho de 1979.

Maria Assunção Albertina Teixeira, auxiliar de enfermagem, provisória, nomeada por despacho de 11 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Março de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/79, de 24 de Março de 1979, tomou posse do referido cargo em 31 de Maio de 1979.

Maria dos Reis Andrade e Luísa Baptista de Pina, enfermeiras especializadas, contratadas por despacho de 7 de Dezembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Maio de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/79, de 16 de Junho de 1979, tomaram posse do referido cargo nos dias 27 e 28 de Junho, respectivamente.

Para os devidos efeitos se comunica que Dr. Henrique José de Oliveira Vera Cruz, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, classificado como técnico superior de 2.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral por despacho de 5 de Abril de 1979, visado em 3 de Maio de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/79, de 21 de Maio de 1979, tomou posse do referido cargo em 7 de Junho de 1979.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais na Praia, 3 de Julho de 1979. — O Secretário-Geral, *João de Deus Lisboa Ramos*, Técnico Superior de 1.ª classe.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Administração da Imprensa Nacional

Balancete do 4.º trimestre de 1978

Designação das receitas	Importância — Escudos	Designação das receitas	Importância — Escudos
Receita real:		Total da produção:	
Composição... ..	66 752 50	Total geral ... ..	1 435 543\$80
Impressão ... ..	81 418\$60	Receita real ... ..	904 016\$80
Encadernação e brochura ... ..	38 857\$00	Receita virtual ... ..	291 044\$00
Dobragem e picotagem ... ..	34 372\$00	Receita do <i>Boletim Oficial</i> e outras publi- cações ... ..	240 483\$00
Outros ... ..	—\$—		
Papel e material aplicados ... ..	561 963\$00	Rendimento arrecadado:	
Depósito de impressos ... ..	106 343\$20	Total geral ... ..	1 028 996\$20
Depreciação de material ... ..	14 310\$50	Do Estado, por receita real ... ..	732 163\$10
	904 016\$80	Do Estado, por receita do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações ... ..	140 647\$00
Receita virtual:		Do Estado, por imposto do selo ... ..	508\$50
Composição... ..	38 580\$00	Do pessoal ... ..	155 677\$60
Impressão ... ..	56 106\$00	De diversos .. ..	—\$—
Encadernação e brochura ... ..	30 150\$00		
Dobragem e picotagem ... ..	7 938\$00	Rendimento do Estado pela Imprensa Nacional	873 318\$60
Outros ... ..	—\$—		
Papel e materiais aplicados ... ..	151 262\$00		
Assinatura de publicações ... ..	—\$—		
Fornecimento de publicações ... ..	—\$—		
Depreciação de material ... ..	7 008\$00		
	291 044\$00		
Receita do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações:			
Por publicidade... ..	15 260\$00		
Por assinaturas... ..	218 600\$00		
Por fornecimento de publicações.	7 223\$00		
	240 483\$00		

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 4 de Julho de 1979. — O administrador; Arnaldo Barreto Monteiro

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Exterior e do Contrôlo de Câmbios

Notas estrangeiras

Em 25/06/79

N.º 23/79

Em 02/07/79

N.º 24/79

Notas	Compra	Venda	Notas	Compra	Venda		
África do Sul ... ..	Rand	34\$90	39\$02	África do Sul ... ..	Rand	34\$90	39\$02
Alemanha... ..	Marco	19\$26	20\$93	Alemanha... ..	Marco	19\$33	21\$06
América 1 e 2... ..	Dólares	35\$39	38\$48	América 1 e 2... ..	Dólares	35\$25	38\$32
América 5 a 1000 ... ..	Dólares	35\$90	38\$99	América 5 a 1000 ... ..	Dólares	35\$76	38\$83
Argentina ... ..	<b>Peso Novo</b>	—\$—	—\$—	Argentina ... ..	<b>Peso Novo</b>	—\$—	—\$—
Áustria ... ..	Xelim	2\$62	2\$85	Áustria ... ..	Xelim	2\$63	2\$86
Bélgica ... ..	Franco	1\$20	1\$31	Bélgica ... ..	Franco	1\$20	1\$31
Brasil ... ..	<b>Cruzeiro novo</b>	—\$—	—\$—	Brasil ... ..	<b>Cruzeiro novo</b>	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	30\$02	32\$64	Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	30\$15	32\$79
Canadá N. Grandes.	Dólares	30\$53	33\$15	Canadá N. Grandes.	Dólares	30\$66	33\$30
Dinamarca... ..	Coroa	6\$68	7\$26	Dinamarca... ..	Coroa	6\$72	7\$30
Espanha ... ..	Pereta	\$542	\$589	Espanha ... ..	Peseta	\$540	\$587
Finlândia ... ..	<b>Markka</b>	8\$99	9\$78	Finlândia ... ..	<b>Markka</b>	9\$04	9\$82
França ... ..	<b>Franco</b>	8\$30	9\$02	França ... ..	<b>Franco</b>	8\$36	9\$08
Holanda ... ..	Florim	17\$53	19\$05	Holanda ... ..	Florim	17\$59	19\$11
Inglaterra... ..	Libra	76\$90	83\$50	Inglaterra... ..	Libra	77\$35	83\$99
Itália ... ..	Lira	\$0385	\$0419	Itália ... ..	Lira	\$0387	\$0421
Japão ... ..	Iene	\$147	\$162	Japão ... ..	Iene	\$148	\$163
Marrocos ... ..	Dirham	—\$—	—\$—	Marrocos ... ..	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ... ..	Coroa	6\$99	7\$60	Noruega ... ..	Coroa	6\$98	7\$59
Senegal ... ..	<b>C. F. A.</b>	\$166	\$181	Senegal ... ..	<b>C. F. A.</b>	\$167	\$182
Suécia... ..	Coroa	8\$32	9\$04	Suécia... ..	Coroa	8\$35	9\$08
Suíça ... ..	Franco	21\$44	23\$29	Suíça ... ..	Franco	21\$49	23\$34
Venezuela... ..	Bolivar	—\$—	—\$—	Venezuela... ..	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal ... ..	<b>Escudo</b>	\$728	\$791	Portugal ... ..	<b>Escudo</b>	\$728	\$792

## Cotações de câmbios

Em 25/6 79

N.º 31/179

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	79\$67	81\$34
New York ... ..	1 Dólar	37\$198	37\$790
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 816\$90	1 855\$26
Bruxelas ... ..	100 Francos	124\$41	127\$05
Copenhague ... ..	100 Coroaas	692\$45	707\$02
Estocolmo ... ..	100 Coroaas	862\$19	880\$43
Dakar ... ..	100 C. F. A	17\$197	17\$516
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	1 996\$27	2 038\$30
Helsínquia ... ..	100 Markkas	932\$34	958\$79
Oslo ... ..	100 Coroaas	725\$04	740\$39
Ojava ... ..	1 Dólar	31\$63	32\$15
Paris ... ..	100 Francos	859\$87	875\$79
Pretória ... ..	1 Rand	—\$—	a) —\$—
Roma ... ..	100 Liras	4\$419	4\$513
Tóquio ... ..	100 Iéne	16\$970	17\$334
Viena ... ..	100 Xelins	271\$46	277\$19
Zurique ... ..	100 Francos	2 221\$91	2 268\$64
Madrid ... ..	100 Pesetas	56\$19	57\$37
Lisboa ... ..	100 Escudos	75\$47	77\$09
«Clearings»			
Bissau ... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

## Cotações de câmbios

Em 2/7 79

N.º 32/79

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	80\$14	81\$84
New York ... ..	1 Dólar	37\$050	37\$642
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 822\$96	1 861\$63
Bruxelas ... ..	100 Francos	124\$71	127\$36
Copenhague ... ..	100 Coroaas	696\$63	711\$37
Estocolmo ... ..	100 Coroaas	865\$87	884\$28
Dakar ... ..	100 C. F. A.	17\$331	17\$654
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 009\$65	2 044\$99
Helsínquia ... ..	100 Markkas	936\$62	963\$28
Oslo ... ..	100 Coroaas	723\$42	738\$82
Otava ... ..	1 Dólar	31\$77	32\$29
Paris ... ..	100 Francos	866\$56	882\$69
Pretória ... ..	1 Rand	—\$—	a) —\$—
Roma ... ..	100 Liras	4\$441	4\$536
Tóquio ... ..	100 Iéne	17\$054	17\$421
Viena ... ..	100 Xelins	272\$62	278\$40
Zurique ... ..	100 Francos	2 226\$83	2 273\$90
Madrid ... ..	100 Pesetas	55\$95	57\$13
Lisboa ... ..	100 Escudos	75\$50	77\$12
«Clearings»			
Bissau ... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios, na Praia, 2 de Julho de 1979. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÕES

## SERVIÇO NACIONAL DE VIAÇÃO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Em cumprimento do despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 28 de Março de 1979, se faz público que pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, estão abertos concursos de provas práticas para o preenchimento das seguintes vagas nos quadros:

## Do Serviço Nacional de Viação:

Segundos oficiais.

Terceiro oficial.

Arquivista.

Aspirante, e

Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe.

## Do Parque Automóvel:

Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

Aos refer dos concursos podem candidatar-se:

A) — Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

1 — Os funcionários providos interinamente no cargo;

2 — Os cidadãos nacionais com idade não inferior a 18 anos rem superior a 35, habilitados com o mínimo de 2.º ano do Ciclo Preparatório ou habilitações equivalentes;

3 — E ainda os que possuindo apenas a 4.ª classe de instrução primária tenham desempenhado em qualquer quadro público ou estejam desempenhando as funções de escriturário-dactilógrafo pelo tempo não inferior a 6 meses ou possuam o curso de dactilografia.

B) — Para aspirante:

1 — Os escriturários-dactilógrafos do quadro do Serviço Nacional de Viação, interinos ou provisórios, com mais de 2 anos de serviço na categoria;

2 — Os cidadãos nacionais com a idade compreendida entre os 18 e os 35 anos e habilitações mínimas de 3.º ano (ex-5.º ano) dos liceus ou equivalente;

3 — E ainda os que, não possuindo esta habilitação, já estejam a desempenhar, interinamente, as funções de aspirante, pelo tempo não inferior a 2 anos.

C) — Para terceiro oficial e arquivista:

1 — Os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe e os aspirantes do quadro do Serviço Nacional de Viação, com mais de 2 anos de serviço efectivo nas referidas categorias;

2 — Os terceiros oficiais de outros quadros públicos com mais de um ano de serviço na categoria;

3 — E ainda os cidadãos nacionais com as idades previstas no n.º 2 da alínea A), habilitados com o mínimo de de 3.º ano (ex-5.º ano) do curso geral dos liceus ou equivalente.

D) — Para segundos oficiais:

1 — O segundo oficial interino do quadro do Serviço Nacional de Viação com mais de 2 anos na categoria;

2 — Os terceiros e segundos oficiais, respectivamente, provisórios e interinos, de outros quadros públicos, com mais de 2 anos de serviço nas referidas categorias e ainda os cidadãos nacionais com as idades previstas no número 2 da alínea A), habilitados com o mínimo de 3.º ano (ex-5.º ano) do curso geral dos liceus ou equivalente.

A admissão aos concursos é feita mediante requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, devendo o mesmo dar entrada na sede do Serviço Nacional de Viação, na Praia, ou na sua Delegação em S. Vicente, dentro do prazo fixado no presente anúncio.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de habilitações literárias;

Certidão do registo de nascimento.

Os concorrentes que já sejam funcionários públicos deverão juntar ao requerimento apenas o documento comprovativo de que reúnem as condições exigidas, passado pelo respectivo Serviço.

Os documentos cuja validade caduque serão exigidos na oportunidade aos candidatos que não sejam funcionários públicos.

Os programas dos concursos são os seguintes:

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

- 1 — Regulamento de Transportes em Automóveis;
- 2 — Regulamento dos Serviços de Viação;
- 3 — Código da Estrada e seu regulamento;
- 4 — Estatuto do Funcionalismo (direitos e deveres dos funcionários, disciplina, situações, nomeações, formas de provimento, arquivo);
- 5 — Livros e modelos de impressos em uso no Serviço Nacional de Viação;
- 6 — Posturas municipais sobre trânsito de veículos automóveis;
- 7 — Redacção de notas e ofícios;
- 8 — Informações sobre os assuntos de rotina;
- 9 — Dactilografia;
- 10 — Noções simples de contabilidade;
- 11 — Noções gerais sobre o Programa e os Estatutos do PAIGC.

Para aspirante:

Além do estipulado para escriturários de 2.ª classe versará mais o seguinte tema:

Redacção de actas e autos.

Para arquivista e terceiro oficial:

Além do previsto para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe e aspirante, versarão mais os seguintes temas:

- 1 — Licenças e aposentações dos funcionários;
- 2 — Inquéritos e sindicâncias.

Para segundo oficial:

Além do previsto para as categorias antes referidas, versarão mais os seguintes temas:

- 1 — Noções simples de direito administrativo;
- 2 — Noções gerais de estatística.

O tempo de duração das provas é de 2 horas.

Serviço Nacional de Viação, na Praia, 3 de Julho de 1979. — Pelo chefe de Serviço, *Virgílio Correia e Silva*.

o

### Montepio dos Servidores do Estado

#### ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Elas Nascimento Silva, que foi professor aposentado, sua viúva Albertina Fonseca Silva requereu o abono do subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 20 de Junho de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(87)

#### ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Elas Nascimento Silva, que foi professor aposentado, sua viúva Albertina Fonseca Silva requereu a transmissão da pensão deixada pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 20 de Junho de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(88)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

o

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### ANÚNCIO

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente *Silvina Alves*, casada, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição-Fogo, filha de Francisco Vieira e de Natália Alves, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e última publicação destes anúncios convidando os interessados a deduzir a opposição que tiverem a respeito do pedido que o requerente fez nos respectivos autos e que consiste em:

*Silvina Alves*, rectificar o nome para *Silvina Vieira*, nome porque é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado na Praia, 27 de Junho de 1979. — Na ausência do director-geral, *Jorge de Oliveira Lima*, Conservador dos Registos.

(89)

#### (SERVIÇO DE NOTARIADO)

#### CERTIDÃO

*Luis de Almeida Cardoso, Júnior*, Notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e dois do corrente mês de Junho, neste Cartório a meu cargo, de folhas trinta e oito a trinta e nove verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e quatro, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual *Ilídio Silva Gomes*, solteiro, maior, Chefe do Observatório Meteorológico do Mindelo, natural da ilha de S. Vicente, residente habitualmente na cidade do Mindelo, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios:

a) Um pardieiro situado na Rua Suburbana da cidade do Mindelo, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Luz da ilha de São Vicente sob o número dois mil quatrocentos e sessenta e um, confrontando do Norte com pardieiros dos vendedores, do Sul com a Praça da Independência, do Leste com a Rua do Côco e do Oeste com a Rua Suburbana;

b) Um pardieiro situado na Rua Suburbana da cidade do Mindelo, inscrito na matriz predial já referida sob o número dois mil seiscentos e vinte e seis, confrontando do Norte com Augusto Ana Delgado, Francisco Rosário Silva e herdeiros de João Manuel Miranda, do Sul com os vendedores, do Oeste com a Rua Suburbana e do Leste com os vendedores não descritos na Conservatória dos Registos da Região de Barlavento, conforme certidão negativa lá passada que arquivou.

O justificante alega na referida escritura que adquiriu os prédios atrás descritos pela compra que deles fez pelo preço de duzentos e cinquenta e mil escudos, aos herdeiros de Geobatta Motazzo, falecido há já muitos anos.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, vinte e cinco de Junho de mil novecentos e setenta e nove. — O Notário do 1.º Cartório, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

#### CONTA:

Art. 18.º, 1	...	...	25\$00
Art. 25.º, 1, b)	...	...	25\$00
Cofre Geral	...	...	5\$00
Selos...	...	...	30\$00 = 86\$00

São: Oitenta e seis escudos. Conferida, por *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*, Registada sob o n.º 23 79.

(90)

## 2.º CARTÓRIO NOTARIAL

DA REGIÃO DE 1.ª CLASSE DA PRAIA

NOTÁRIO:

JORGE RODRIGUE PIRES

Jorge Rodrigues Pires, notário do Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia:

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em vinte e quatro do corrente mês de Maio, lavrada neste Cartório, de folhas cinquenta e um e cinquenta e quatro, do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta e seis, os Senhores, Irene Mosso Benoliel Secca, viúva, comerciante, natural da freguesia de Santa Isabel da ilha e concelho de Boavista residente na vila de Sal Rei e Gastão Gil Almeida, casado, empregado comercial, natural da freguesia de Santa Isabel da ilha e concelho de Boa Vista, residente na vila de Sal Rei, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Denominação, sede, objecto e duração*

Primeiro) — O estabelecimento comercial de Irene Benoliel Secca que teve o seu giro na vila de Sal Rei — Boa Vista, passa automaticamente a ser exercido por uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e adopta a firma «Irene Benoliel, Limitada», tem a sua sede na vila de Sal Rei Boa Vista, podendo, ainda a qualquer tempo estabelecer sucursais, onde lhe pareça conveniente.

Segundo) — A sua duração é por tempo indeterminado, entrando em exercício a partir da data da celebração desta escritura.

Terceiro) — O seu objecto é o comércio de importação, exportação e vendas a retalho, podendo, entretanto, dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial.

*Capital*

Quarto) — O capital social é de quinhentos mil escudos, está integralmente realizado e existe nos diferentes valores do activo líquido do estabelecimento comercial primitivo «Irene Benoliel Secca» e do imóvel onde se encontra a funcionar a casa comercial, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Isabel sob o número noventa e três, e os demais móveis, cujos valores serão integrados na sociedade ora constituída, sendo o capital distribuído na seguinte proporção:

Irene Mosso Benoliel Secca, cem mil escudos, e Gastão Gil Almeida, quatrocentos mil escudos.

Quinto) — Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que venham a ser necessários, nas condições que acordarem.

*Cessão de quotas*

Sexto) — A cessão total ou parcial de quotas só é permitida aos descendentes dos sócios, sendo a relação a estranhos, em princípio, expressamente proibida.

Parágrafo Primeiro) — Será permitida a admissão de novos sócios se a sociedade deles necessitar para aumento do capital social em ordem a promover-se o desenvolvimento da sociedade.

Parágrafo Segundo) — Em caso de falecimento de um dos sócios terá preferência o outro sócio ou sócios na compra da quota do sócio falecido.

*Administração*

Sétimo) — A gerência da sociedade e a sua representação em Juízo e fora dele, activa ou passivamente, ficará a cargo de qualquer dos sócios, com dispensa de caução, que individualmente poderá assinar em nome da sociedade.

Parágrafo único) — Na ausência dos sócios fará as suas vezes a pessoa designada de comum acordo, e que ficará proibida de obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos ao objecto social desgnadamente em letras de favor, abonações e fianças.

*Ano social*

Oitavo) — O ano social é o civil, pelo que se procederá a balanço geral dos negócios da sociedade, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até trinta e um de Março do ano imediato.

Nono) — Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantados senão após deliberação em Assembleia Geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

*Assembleia geral*

Décimo) — As assembleias gerais serão convocadas, pela gerência, por cartas registadas, com a antecedência de, pelo menos, trinta dias.

Décimo Primeiro) — Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

*Dissolução*

Décimo Segundo) — A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo único) — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- Se lhe interessar-se a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os represente;
- Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante o valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

*Disposições diversas e transitórias*

Décimo Terceiro) — Em todo o caso omissos regularão as disposições legais e aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomados em Assembleia Geral, estipulando as partes o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para derimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme.

Passada na cidade da Praia e Segundo Cartório, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

*CONTA:*

Art. 18.º, 1	...	25\$00
Art. 18.º, 2	...	20\$00
Art. 25.º, 1, b)	...	45\$00
Soma	...	90\$00
Cofre Geral de Justiça	...	9\$00
Taxa de reembolso	...	4\$00
Selos	...	36\$00
Total	...	133\$00

São: (Cento e trinta e três escudos).

Conferida por J. R. Pires. Registada sob o n.º 223.79.

(91)